


# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	07-08-99
Servidor	

PORTARIA N° 055 / 1997

Dispõe sobre o enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa n° 351/96, de 30.10.96, c/c os artigos 14 e 19, parágrafo único, da Resolução n° 215/93, de 03.11.93,

## RESOLVE:

Art. 1° - Enquadrar o servidor Davi Monteiro dos Santos Júnior, a título de progressão na carreira, na Classe I, Padrão 04, Índice 44, do Cargo de Oficial de Secretaria, de que trata o Anexo III da Resolução Legislativa n° 215, de 03.11.93, referente ao exercício de 1996.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de Maio de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO  
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA  
Secretário



PUBLICAÇÃO	
(ART. 89, § 1º DA LOMP)	
Período	15/08/97 a 30/08/97
Através de	Ofício- Circular n° 137
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

PUBLICAÇÃO	
(ART. 89, § 1º DA LOMP)	
Período	20/05/97 a 30/05/97
Através de	Quadros de Pessoal da Câmara e Prefeitura
SERVIDOR RESPONSÁVEL	